



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 096/2022

Pregão Eletrônico nº 027/2022

1º) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 239/2022

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **CPDS CICERO PEREIRA DA SILVA LTDA-EPP**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado à empresa: **CPDS CICERO PEREIRA DA SILVA LTDA-EPP**, CNPJ: 41.457.715/0001-55, Rua Manoel Lima, 102, Centro, Princesa Isabel-PB, representada neste ato pelo Sr. Cicero Pereira da Silva, CPF: 021.984.144-65, doravante denominada de CONTRATADA. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, os serviços contratados estabelecem também garantias e direitos aos pacientes que necessitam desse tipo de transporte para os seus deslocamentos durante a realizações dos procedimentos regulares de exames de toda a rede assistencial de saúde deste município.

Assim, justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 13/09/2022 a 13/09/2023, para a nova vigência que de 13/09/2023 a 13/09/2024, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda - Vigência.

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 096/2022

Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATO Nº 239/2021:

(....)

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa técnica para reequilíbrio econômico e financeiro: A cláusula sexta - Reajuste, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2022 até agosto de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-IBGE, chegou-se o valor total do reajuste será de R\$ 5.727,30 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), conforme demonstrado no memorando.

Desta forma, fica reajustado o valor de **R\$ 252,30** (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) no valor mensal efetivamente pago, que somado com o valor inicial contratado vai para **R\$ 5.727,30** (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) por cada mês, com isso, o valor total aditivado será de **R\$ 68.727,60** (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas de igual valor. Vide quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	TOTAL
1	Prestar serviço no Transporte de passageiros de TFD (Tratamento fora do domicílio) utilizando veículo tipo van; capacidade min. p/ 15 passageiros; combustível: diesel; potência; min de 150cv; Motorização: min. De 2.0; câmbio manual min. De 05 marchas; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; ar-condicionado e demais itens de série e itens de segurança previsto na Resolução do CONTRAN. 1ª) OBS.: Despesas com manutenção	Und.	12	5.727,30	68.727,60

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 096/2022

Pregão Eletrônico nº 027/2022

preventiva e corretiva (parte elétrica, hidráulica, suspensão, pneus, óleo lubrificantes e filtros), será por conta da contratante exceto a parte de motor que fica por conta da contratada ; 2ª) OBS.: Quando o serviço for solicitado pela contratante junto a contratada, o início será a partir do 1º dia útil subsequente, devendo se apresentar no local previamente definido pelo órgão; 3ª) OBS.: Despesas com o condutor durante o transporte, fica por conta do contratante ; 4ª) OBS.: Despesas com combustíveis, será por conta da contratante , quando a serviços da municipalidade; 5ª) OBS.: Fica por conta da contratada as despesas com o seguro total do veículo (roubo, incêndio e contra terceiro), devendo ser comprovado em até 08 (oito) dias uteis, contados após o 1º dia útil da assinatura do contrato.				
TOTAL				68.727,60

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Cicero Pereira da Silva
CPDS CICERO P. DA SILVA LTDA-EPP
Cicero Pereira da Silva
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1.

CPF nº

Elton C. Silva
29678398887

2.

CPF nº

Felipe
061.083.674-90

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa